

L E I Nº 594 DE 25 DE JUNHO DE 1990

"Cria cargos de operadores
de Máquinas Pesadas e dá
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DE MERITI, decreta e eu sanciono a seguinte:

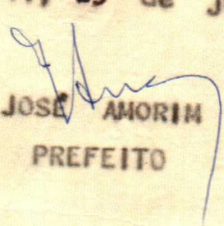
L E I :

Artigo 1º - Ficam criados 20 (vinte) Cargos de Operadores de Máquinas Pesadas, padrão "A", nível "6", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, para provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Diploma correrão à conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, 25 de junho de 1990.


JOSE AMORIM
PREFEITO